



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

0766083/2018

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 3341/2018

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS - indeferimento

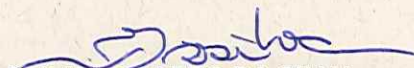
Uberlândia – MG, 07 de Novembro de 2018.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial – IOFMG na data 07/11/2018, sobre o Processo Administrativo nº 31407/2012/001/2016, referente ao empreendimento/empreendedor **ELENITA SILVA BERGAMO - ME**, localizado no município de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, decidiu:

- Fica indeferido o requerimento de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS e a ausências de informações fundamentais ao entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



ILMA SOARES DA SILVA

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

AC.

ELENITA SILVA BERGAMO – ME
PRAÇA DOM EDUARDO, 140, LOJA 11
MERCES – UBERABA – MG
38060-280